

LEI Nº 1.517/ 2006

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 17.03.2006, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO E FOMENTO AGRÍCOLA

206062811.034 - Encargos com Projeto de Infra-Estrutura e Serviços em Agricultura Familiar

3.3.90.30 - Material de Consumo	4.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>50.000</u>

TOTAL **63.000**

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (R\$ 50.000,00) e da anulação das dotações orçamentárias (R\$ 13.000,00), a seguir discriminadas :

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.03 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

206052762.074 - Encargos com a Manutenção do Abatedouro Público **13.000**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>8.000</u>

TOTAL **13.000**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA